



PERÚ

Ministerio  
de Comercio Exterior  
y Turismo

## CARTILHA DE EXPORTAÇÃO DE FEIJÃO PARA O BRASIL



### PROCEDIMENTOS DE EXPORTAÇÃO PARA O BRASIL

#### REQUERIMENTOS FITOSSANITÁRIOS

##### Análise de riscos de pragas (ARP)

O Brasil exige uma ARP para os produtos vegetais importados pela primeira vez de uma determinada origem para estabelecer os requerimentos sanitários específicos a serem cumpridos por esse produto.

O feijão originário do Peru fica eximido dessa obrigação mediante a Instrução Normativa (MAPA) 06/2005, que estabelece que os produtos que tiveram pelo menos um registro de importação durante o período de 12/08/1997 até essa instrução entrar em vigor não estão obrigados a efetuar uma ARP, desde o produto ser de um mesmo país de origem, ter o mesmo uso proposto e não apresentar registro de interceptação de praga quarentenária no Brasil.

##### Requerimentos ou padrões de qualidade para produtos agrícolas (Padrão)

O feijão tem um padrão, em outras palavras, regulamentações de qualidade que garantem a identidade e a qualidade dentre os produtos do mercado local ou dos importados visando satisfazer as expectativas de aparência e qualidade dos consumidores. As seguintes regulamentações emitidas pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) deverão ser cumpridas:

IN MAPA N.º 12, do 28/03/2008

IN MAPA N.º 56, do 24/11/2009

IN MAPA N.º 48, do 01/11/2011

De forma genérica, indica-se que o produto deve obedecer ao seguinte: cada fruto deve ter forma homogênea quanto ao tamanho, cor, brilho e não pode conter pó ou impurezas perceptíveis à primeira vista. O inadimplemento desses requerimentos pode resultar na recusa das mercadorias na fronteira.

Os produtos que aplicam um padrão de qualidade exigem-se ter um Certificado de classificação passado pelo Sistema Nacional de Vigilância Agropecuária (VIGIAGRO), órgão adjunto do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) o qual verifica se a qualidade do produto cumpre com a legislação brasileira. O referido certificado é passado nos respectivos pontos de acesso para o Brasil (portos, aeroportos e fronteiras).

##### Resíduos e contaminantes

O Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é o responsável pelo estabelecimento dos limites máximos dos resíduos de praguicidas ou semelhantes (LMR) para os alimentos que aplicam o Padrão.

##### Rotulagem de produtos vegetais

Caso o produto ser embalado para venda direta para o consumidor, a sua rotulagem deverá conter, no mínimo, as informações a seguir apresentadas:

- ♦ Nome e endereço do exportador.
- ♦ Nome e endereço do importador.
- ♦ Produto.
- ♦ Denominação de venda e da marca.
- ♦ Grupo.
- ♦ Subgrupo.
- ♦ Classe.
- ♦ Tipo.

- ♦ Peso bruto.
- ♦ País de origem.
- ♦ Prazo de validade.
- ♦ Peso líquido.
- ♦ Data da colheita.
- ♦ Número de lote.

##### Importante:

O recipiente deverá apresentar a rotulagem num local de fácil visualização que deverá ser facilmente removida. A rotulagem deve poder ser preservada e conter informações claras, precisas, ostensivas e escritas em língua portuguesa, devendo obedecer às exigências estabelecidas pela legislação específica em vigor.

### LICENÇA DE IMPORTAÇÃO

0713.35.90 Licença de Importação Não Automática requerida.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

[http://mdic.gov.br/arquivos/dwnl\\_1388488166.pdf](http://mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1388488166.pdf) (27/12/2013)

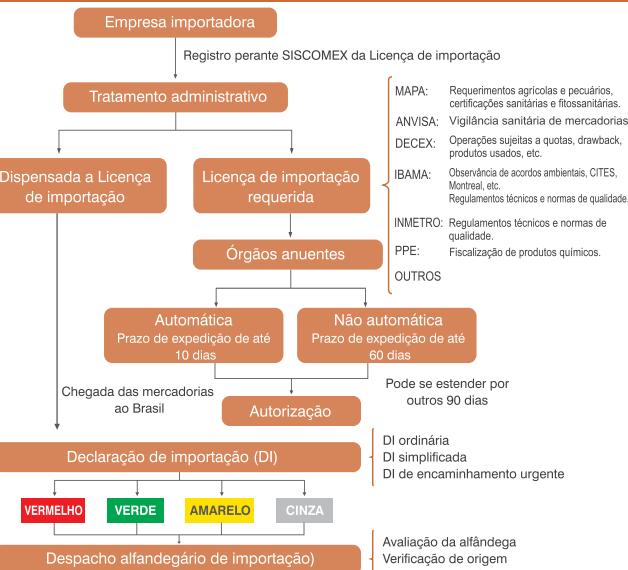
#### Procedimento para pedir o Licenciamento não automático das importações:



##### Importante:

A Licença de importação deve ser solicitada pelo importador antes do embarque. No caso da importação do feijão, a aprovação apenas ocorrerá após a fiscalização na fronteira pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

### PROCEDIMENTOS DE IMPORTAÇÃO E LIBERAÇÃO DA ALFÂNDEGA NO BRASIL



Fonte: Brasil – Guia prática para exportar – MINCETUR 2010

### DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

#### Para exportar para o Brasil (Exportador)

- ♦ Nota fiscal comercial original.
- ♦ Relação de embalagem.
- ♦ Documento de transporte: Carta Porte Internacional (Carta de transporte internacional). no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Documento de transporte: declaração internacional de carga, no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Declaração única de alfândega (Declaración Única de Aduanas)..
- ♦ Certificado fitossanitário passado pelo SENASA.

#### Para importar do Brasil (Importador)

- ♦ Nota fiscal comercial original.
- ♦ Relação de embalagem.
- ♦ Certificado de origem.
- ♦ Registro do importador no SISCOMEX.
- ♦ Licença de importação.
- ♦ Documento de transporte: Carta Porte Internacional (Carta de transporte internacional). no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Documento de transporte: declaração internacional de carga, no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Certificado fitossanitário passado pelo SENASA.
- ♦ Autorização de inspeção física em fronteira passada pelo importador.

## TRATAMENTO TARIFÁRIO E TRIBUTÁRIO PARA AS IMPORTAÇÕES ORIGINÁRIAS DO PERU

### Tratamento tarifário

(Imposto sobre a importação)

Registro tarifário (NCM)	Descrição	Tarifa Geral	Preferência tarifária (ACE 58)*	Tarifa Efetiva (ACE 58)
0713.35.90	Feijão-miúdo (Vigna unguiculata)	10%	100%	0%

### Tratamento tributário no Brasil

(Para os Estados do Acre e Rondônia)

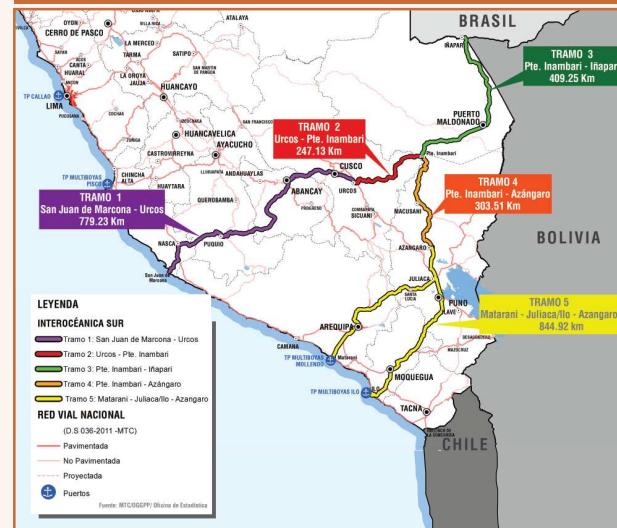
Registro tarifário (NCM)	Taxas federais**				ICMS
	LI	IPI	PIS	CONFIS	
0713.35.90	0%	0%	0%	0%	17%

\* ACE 58: ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA.

\*\* As taxas federais são aplicadas nas operações do país todo. A base de cálculo para a estimativa do valor é o valor do CIF (custos do bem, de transporte e de seguros).

\*\*\* Taxa que cada Estado aplica. O ICMS é o Imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços. A base de cálculo para a estimativa do valor é o valor do CIF, acrescentado das taxas federais

## A RODOVIA INTEROCEÂNICA SUL



Fonte: Guia de rotas da Rodovia Interoceânica Sul. (<http://www.mincetur.gob.pe/documentos/interoceanica-sur.pdf>)

## COMPANHIAS QUE FORNECERAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS ENTRE O PERU E O BRASIL

### R&J INTEROCEÂNICA S.A.C

Serviços de transporte de carga pesada e serviços logísticos  
Contato: Raúl Ripa / Telefone: (+51-54) 449-730

Escritório: Variante de Uchumayo km 01, Sachaca – AREQUIPA

### TRANSPORTES LUANA S.A.C

Serviços de transporte de carga geral e serviços logísticos  
Contato: Giovanna Ruiz / Telefone: (+51-1) 715-5739

Escritório: Av. Francia Mz. D, Lt 1. Urb. Orquídeas – CALLAO

### TERRACARGO S.A.C

Serviços de transporte de carga seco e carga refrigerada  
Contato: Bertha Delgado / Telefone: (+51-1) 201-1882

Escritório: Calle Santa Cecilia 125 – Ate – LIMA

### ATLAS CARGO S.A.C

Serviços de operações de transporte integral e serviços logísticos  
Contato: Alex Villanueva / Telefone: (+51-54) 458-525

Escritório: Av. Industrial Mz. G – Lote 19 – TACNA

### TRANSPORTES UNIDOS DEL SUR S.A.C

Serviços de transporte de carga seco  
Contato: Víctor Mamani / Telefone: (+51-52) 244-465

Escritório: Parque Industrial, Zona Auxiliar B, Lote 21 – TACNA

### TRANSPORTES POLUX S.A.C

Serviços de transporte de carga seco  
Contato: Claudia Delgado / Telefone: (+51-1) 273-2342

Escritório: Av. Colonial Nº 702 – Paucarpata – AREQUIPA

### SERVIMELSA

Serviços de transporte de carga seco e carga perigosa

Contato: Cristian Gallegos / Telefone: (+51-52) 246-310

Escritório: Av. Prolongación Dos de Mayo 415 – TACNA

### T Y M S.A.C

Serviços de transporte de carga seco

Contato: Ivan Orrego / Telefone: (+51-1) 715-0044

Escritório: Cadmio 147, Urb. Grimanesa – CALLAO

### TRANSPORTES ATLANTIC S.R.L

Serviços de transporte de carga seco e carga pesada

Contato: Lourdes Mosquera / Telefone: (+51-52) 310-577

Escritório: Calle La Gasca 1155 – Leoncio Prado – TACNA

### ORGANIZACIÓN DE TRANSPORTE, EQUIPOS Y MAQUINARIAS S.A.C

Serviços de transporte de equipamentos pesados e sobredimensionados

Contato: Manuel Villanueva / Telefone: (+51-1) 254-8628

Escritório: Av. Defensores del Morro Mz. V – Lote 11 – B, Chorrillos – LIMA

## REPRESENTAÇÃO COMERCIAL PERUANA NO BRASIL

Instituição	Contato	Endereço	Telefone	Site – E-mail
Escritório Comercial do Peru no Brasil	Antônio Castilho Garay (Conselheiro Comercial)	Rua Padre João Manuel, 755 - Jardins Paulista - CEP 01411-001 São Paulo - Brasil	(55-11) 5095-2627	acastillo@mincetur.gob.pe acastillo@escritorioperu.com.br
Projeto Centro Multiserviços CEMUS BRASIL	Vítor Hugo Rondon (Gestor responsável)	Rua Alvorada Nº 158 Sala 01 – Bosque Rio Branco – Acre – Brasil	(55-68) 3223-2036	cemusbrasil@escritorioperu.com.br

Atualizado até dezembro de 2013

## AGENTES DA ALFÂNDEGA HABILITADOS NA ZONA DA FRONTEIRA

### ADUANAS & LOGÍSTICA INTEGRAL S.A.C

Agência de alfândega para a importação e exportação, agência de carga e depósito alfandegário.

Telefone: (+51-1) 575-1462 / (+51-82) 573-809

Escritórios: Calle Carlos Gonzales 275 – Sala 402 – San Miguel – LIMA

Jr. Arequipa 156 – PUERTO MALDONADO

### BUENA VISTA S.A.C

Agência de alfândega para a importação e a exportação

Telefone: (+51-1) 464-5266 / (+51-82) 572-719

Escritórios: Av. Sáenz Peña – 164 – Sala 109-110A – CALLAO: Jr. Puno 657 – TAMBOPATA

### INTERNATIONAL CUSTOMS CORPORATION S.A.C

Agência de alfândega para a importação e exportação, agência de carga, armazenamento e assessoria.

Telefone: (+51-1) 465-2525 / (+51-1) 465-2552

Escritórios: Av. Faucett C-30 – Centro de Atendimento ao Cliente (CAC) – Setor B – Sala 217 A – Callao: Av. Dos de Mayo 797 – 2º Andar, Sala B – PUERTO MALDONADO



PERU

Ministério de Comércio Exterior  
y Turismo

**prom**  
**perú**  
Comitê de Previsão do Peru para a Exportação e o Turismo